



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida JK, Quadra 06, Lote G, nº 805E, - Bairro Setor de Serviços, Juína/MT, CEP 78320-000
Telefone: (66) 3566 6115 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08789.000549/2019-12

Unidade Gestora: CR-NOMT

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
199/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E
A SENHORA ODETE MARIA BIAVA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.712.491/0001-17, com endereço na Avenida J.K., nº 850-E, Quadra 06, Lote G, Setor Serviços, CEP: 78.320-000, Juína - MT, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional Substituto, Senhor **ADEGILDO JOSÉ DO NASCIMENTO**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 743.285, SSP/MT, CPF nº 482.067.091-34, de acordo com a Portaria nº 1.724/PRES de 04/12/2013, devidamente autorizado a firmar contratos nos termos da Portaria/FUNAI nº 233/93, de 17/03/1993, publicado no D.O.U., dia 18/03/1993", doravante denominada LOCATÁRIA e, de outro lado a Senhora CAMILA BIAVA RODIGUES, brasileira, portadora do CPF nº 031.163.701-92 e RG nº 17584680 - SSP/MT, residente e domiciliada no município de Juína/MT, proprietária da Sala Comercial, localizada na Avenida JK, Quadra 06, Lote G, Nº 850-E, Bairro Setor de Serviço, doravante denominado simplesmente LOCADOR, têm entre si justo e avençado e celebra por força deste instrumento, o 2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 199/2020, em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 c.c a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o contrato supracitado e, de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins constantes do Processo Administrativo nº 08789.000549/2019-12, mediante alterações na CLÁUSULA SEXTA; CLÁUSULA OITAVA E CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento, que assim segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação da locação e ajuste no aluguel do imóvel situado na Avenida JK, Quadra 06, Lote G, Nº 850-E, Bairro Setor de Serviço, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, contendo 400 m² de área construída, composto de salão comercial, hall, escritório, arquivo, 03 bwc, cozinha, circulação, vestiário masculino e vestiário feminino, com registro de imóvel no Ofício de Registro de Imóveis de Juína - MT, sob a matrícula nº 13.823, livro nº 02 e, as instalações abrigam a sede da FUNAI - Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso – CR-NOMT que, por esse ato resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 199/2020, considerando haver interesse recíproco entre as partes, **altera a Cláusula Sexta; Cláusula Oitava e Cláusula Décima Primeira** do presente termo, que ora alterado passa a prevalecer o seguinte:

2. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL

2.1. 5.1. O valor global do aluguel do imóvel passa a ser de **R\$ 135.996,43** (*cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos*), que serão pagos em parcelas mensais iguais na ordem de **R\$ 11.333,03** (*onze mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos*), com ajuste de 6,51% (*seis vírgula cinquenta e um por cento*), no aluguel para o período de 30/06/2022 a 30/06/2023.

3. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. 6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2022, FUNAI - Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso - CR-NOMT, através da Nota de Empenho estimativo/Nota de Empenho NE 00007/2022 (SEI nº3862569), conforme classificação dos recursos: PTRES: 172052, Fonte: 0100000000, Elemento de Despesa: 339036.15, PI: FI99O010ADM, Ação 2000 - Administração da Unidade.

4. **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1. 9.1. A vigência do Contrato Nº 199/2020, por este instrumento fica prorrogada por 12 (*doze*) meses, de 30/06/2022 à 30/06/2023 e no interesse dos contratantes, mediante Termo Aditivo, poderá ser prorrogado a cada vencimento, nos termos do inciso IV, art. 57, da Lei nº 8.666/93. Não havendo interesse das partes em continuar, então a locatária restituirá o imóvel ora locado, no estado em que o recebeu, mediante Termo de Vistoria.

5. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A publicação do presente instrumento será efetuada, em extrato, no DOU, conforme dispõe o Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, correndo à conta da LOCATÁRIA a respectiva despesa.

6. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

6.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, as partes elegem o Foro da Justiça Federal em Cuiabá/MT, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que sejam depois de esgotadas as instâncias administrativas.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente aditivo do Contrato nº 199/2020, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Adegildo José do Nascimento
Coordenador Regional Substituto
Portaria nº 1.724/PRES de 04/12/2013

Odete Maria Biava
Representante Legal
CPF 588.797.659-49

Adriana Martins de Aquino
CPF: 353.470.901-20
Testemunha

Francisco das Chagas Cavalcante
CPF: 322.352.753-20
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Odete Maria Biava, Usuário Externo**, em 07/06/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adegildo José do Nascimento, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 07/06/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas Cavalcante, Chefe de Coordenação Técnica Local**, em 07/06/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Martins de Aquino, Auxiliar Administrativo**, em 07/06/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **4199171** e o código CRC **82B034CA**.
